



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SESAU/2022

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, CNPJ nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 080/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender a unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.^a. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SESAU – ANEXO I** do Edital às fls. 191 a 250 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.827 a 1.828 do processo administrativo n.º 13.741/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender a unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.^a. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 080/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 13.741/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de medicamentos visando atender a unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.					
7	ALPROSTADIL SOLUÇÃO INJETAVEL 500MCG/ML AMPOLA - 1 ml	AMPOLA	30	WYETH	R\$ 78,33	R\$ 2.349,90
8	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA COM 10 ml SOLUCAO INJETAVEL	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 8,22	R\$ 8.220,00
10	ANFOTERICINA B COMPLEXO LIPIDICO F/A 100 MG	F/A	500	CRISTALIA	R\$ 2.503,45	R\$ 1.251.725,00
11	ANFOTERICINA PO LIOFILO 50MG FR-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 10 ml	F/A	500	CRISTALIA	R\$ 33,67	R\$ 16.835,00
13	BECLOMETASONA, DIPROPIANATO. 50 MCG / DOSE. AEROSOL BUCAL. MINIMO 200 DOSES	FR	100	CHIESI	R\$ 37,85	R\$ 3.785,00
14	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG/JATO AEROSOL FR DOSADOR 200 DOSES. SOLUÇÃO AEROSOL SPRAY ORAL.	FR	100	CHIESI	R\$ 61,78	R\$ 6.178,00
15	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO COM 50 MCG EM SPRAY NASAL. MÍNIMO 200 DOSES. SEM CFC.	FR	100	CHIESI	R\$ 62,36	R\$ 6.236,00
16	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1 ml.	AMP	2.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 17,49	R\$ 34.980,00
21	CARBEGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	CMP	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 36,95	R\$ 36.950,00
24	CEFTRIAXONA INJETAVEL INTRAMUSCULAR FR-AMPOLA 1G + DILUENTE (*)	F/A	5.000	EUROFARMA	R\$ 43,26	R\$ 216.300,00
28	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3MG/ML (0,3%) SOLUCAO OFTALMICA FR 5 ml	FR	120	NOVARTIS	R\$ 21,11	R\$ 2.533,20
33	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO DEGERMANTE, 2%, EM FR 100 ml	FR	3.600	VICPHARMA	R\$ 5,74	R\$ 20.664,00
34	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO SOLUCAO ALCOOLICA 0,5% FR TIPO ALMOTOLIA 100 ml, ACONDICIONADO EM FR COM 100 ml	FR	3.600	VICPHARMA	R\$ 4,03	R\$ 14.508,00
35	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1 ml	AMP	100	TEUTO	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
36	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) SOLUCAO OFTALMICA, FR 5 ml.	FR	120	NOVARTIS	R\$ 7,84	R\$ 940,80
37	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO. 50 MG / ML (5%). SOLUCAO INJETAVEL FR-AMPOLA 10 ML (**)	F/A	300	CRISTALIA	R\$ 78,87	R\$ 23.661,00
38	FENILEFRINA 100 MG/ML (10%) SOLUCAO OFTALMICA FR 5 ml	FR	120	ALLERGAN	R\$ 12,67	R\$ 1.520,40
39	FLUORESCHEINA 10 MG/ML (1%) SOLUCAO OFTALMICA FR 3 ml.	FR	60	ALLERGAN	R\$ 25,39	R\$ 1.523,40
40	FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 120 MG FR-AMPOLA 1,5 ML	F/A	60	CHIESI	R\$ 1.592,81	R\$ 95.568,60
41	FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 240 MG FR-AMPOLA 3 ML	F/A	60	CHIESI	R\$ 2.220,62	R\$ 133.237,20
42	FRACAO FOSFOLIPIDICA PULMAO BOVINO OU PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 25MG/ML FRAMPOLA MINIMO 4,0ML, PADRAO USO 100MG/KG DE PESO.	F/A	100	ABBVIE	R\$ 1.340,55	R\$ 134.055,00
48	HIDROXIDO DE FERRO COMPLEXO COLOIDAL SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 100MG DE FERRO III AMPOLA 5 ML	AMP	5.000	BLAU	R\$ 11,80	R\$ 59.000,00
50	IMUNOGLOBINA ANTI RHO INJETAVEL FR-AMPOLA MINIMO 250 MCG A 300 MCG.	F/A	1.000	CSL BEHRINGER	R\$ 192,79	R\$ 192.790,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

51	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	CMP	5.000	EUROFARMA	R\$ 11,05	R\$ 55.250,00
57	MICFUGINA SÓDICA 50 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	F/A	50	ASTELLAS	R\$ 188,51	R\$ 9.425,50
58	MILRINONA LACTATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AMP	50	SANOFI	R\$ 81,09	R\$ 4.054,50
59	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	CMP	300	INFAN	R\$ 52,95	R\$ 15.885,00
61	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL SEM CONSERVANTE AMPOLA 2 ML	AMP	1.200	CRISTALIA	R\$ 6,02	R\$ 7.224,00
66	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	CMP	10.000	TEUTO	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
67	NITROFURANTOINA SUSPENSAO ORAL 5MG/ML FR 100 ML	FR	48	APSEN	R\$ 20,69	R\$ 993,12
68	OCITOCINA (OXITOCINA) SOLUCAO INJETAVEL 5UI/ML AMPOLA 1 ML.	AMP	10.000	MYLAN	R\$ 2,49	R\$ 24.900,00
71	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	CMP	1.000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 70,00
73	PROXIMETACAINA CLORIDRATO 5MG/ML 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML		120	NOVARTIS	R\$ 8,85	R\$ 1.062,00
74	PVPI (IODO POVIDONA) 2,5% SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML		120	EQUILIBRART	R\$ 39,93	R\$ 4.791,60
76	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHÕES/ML	FR	2.000	INFAN	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
77	SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FR 200 DOSES. SEM CFC	FR	1.000	TEUTO	R\$ 36,22	R\$ 36.220,00
79	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	CMP	2.000	THEODORO	R\$ 0,21	R\$ 420,00
80	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	AMPOLA	6.000	SAMTEC	R\$ 8,58	R\$ 51.480,00
83	TOBRAMICINA 3MG/G 3,G POMADA OFTALMICA	TUBO	60	UNIÃO QUIMICA	R\$ 31,38	R\$ 1.882,80
84	TROPICAMIDA10MG/ML DOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML	FR	60	NOVARTIS	R\$ 16,08	R\$ 964,80
86	VERAPAMIL, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 2,5MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	100	BLAU	R\$ 1,81	R\$ 181,00
88	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG/ML SOUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
90	VITELINATO DE PRATA 50MG/ML 5% SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO	120	ALLERGAN	R\$ 11,16	R\$ 1.339,20
91	ÁCIDO ACETICO 5% SOLUÇÃO 500 ML	FRASCO	24	BIOMEDH	R\$ 100,59	R\$ 2.414,16
94	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,5MG 30 ML; CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO NASAL ESTÁ INDICADO PARA O ALÍVIO SINTOMÁTICO DA CONGESTÃO NASAL E NASOFARÍNGEA DECORRENTES DO RESFRIADO COMUM, SINUSITE, FEBRE OU OUTRAS ALERGIAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES.	FRASCO	10	TEUTO	R\$ 18,04	R\$ 180,40
VALOR TOTAL		R\$ 2.500.294,58				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Empresa Fornecedora (Razão Social): JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ N°: 27.168.027/0001-44		Telefone: (22) 2665-1526
Endereço: Av. Getúlio Vargas, n° 2.200, loja 02, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: jbtcomercio@gmail.com		
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães		
RG n° 30.333.757-0 DETRAN/RJ		CPF: 174.745.717-57

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 080/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 080/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 080/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almojarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro - Araruama - RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SESAU** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 080/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 080/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 080/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 080/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.741/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: